

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
216.551

FICHA
001

São Paulo, 03 de Dezembro de 2012

IMÓVEL: Casa nº 17 tipo A2 - denominada Casa dos Lisantos, integrante do Condomínio Domus Natural Residences, situado na Rua Albertina, nº 100, no Bairro Tremembé, 22º Subdistrito, Tucuruvi, com a área privativa coberta edificada de 224,470m²., a área comum coberta de 17,158m²., a área total construída de 241,628m²., a área privativa descoberta de 71,940m²., a área comum descoberta de 130,021m²., e a área total construída + descoberta de 443,589m²., equivalente a uma fração ideal de 0,037917 no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; e, a área de terreno exclusivo de 146,160m². Faz parte da composição desta unidade 3 vagas de garagem, sendo que uma delas para uso de visitantes. Cadastrado na Municipalidade sob nº 070.021.0358-1 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: TCP TREMEMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.717.416/0001-37, com sede nesta Capital, na Rua Artur de Azevedo, nº 1767, Conjunto 84, em Pinheiros.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº 05 em 06 de junho de 2008 na matrícula nº 190.091; (Averbação nº 44 e Registro 45 de 03 de dezembro de 2012 da referida matrícula), deste Registro.

O Escrevente Autorizado, _____ (Gilberto Bonício).
O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

Av.01 - 216.551 - São Paulo, 03 de dezembro de 2012.

Conforme registro nº 35 de 24/11/2009 da matrícula originária nº 190.091, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se alienado fiduciariamente ao BANCO ITAÚ S/A.,

Continua no Verso

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

216.551

FICHA

002

São Paulo, 29 de Março de 2019

Diário Oficial deste Estado em 21 de janeiro de 2010, registrada sob nº 32.451/10-6, em 19 de janeiro de 2010, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL IN12523310000000141924190)

Av.4 - 216.551 - São Paulo, 29 de março de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 852.202 - 21/03/2019

Nos termos do instrumento particular de 12 de fevereiro de 2019, é feita esta averbação para constar que o fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, qualificado anteriormente, em conformidade com o artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº 35 na matrícula nº 190.091 deste Registro, ficando em consequência cancelada a Av.01 da presente matrícula, e a propriedade consolidada em nome da fiduciante TCP TREMEMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL IN1252331000000014192519M)

R.5 - 216.551 - São Paulo, 29 de março de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 852.202 - 21/03/2019

TRANSMITENTE: TCP TREMEMBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ/MF. nº 08.717.416/0001-37, com sede na Rua Artur de Azevedo nº 1.767, conjunto 84, oitavo andar, Pinheiros, nesta Capital. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da

Continua no Verso

MATRÍCULA

216.551

FICHA

002

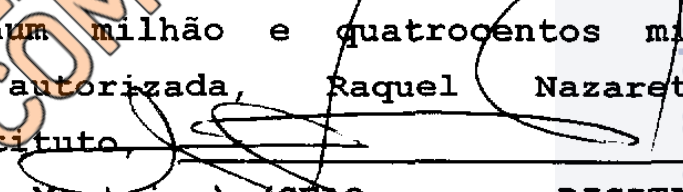
VERSO

União, código de controle: 8B66.934A.6CCB.F133, emitida em 16 de janeiro de 2019).

ADQUIRENTES: CAROLINA BADO CO MELGES, gerente de comunicação, brasileira, RG. n° 24254848-9-SSP/SP, CPF. n° 221724688-78 e seu marido RAFAEL MELGES, engenheiro biomedico, brasileiro, RG. n° 27449480-2-SSP/SP, CPF. n° 282429118-43, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Narcizo n° 100, casa n° 15, Tremembe, nesta Capital.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 12 de fevereiro de 2019.

VALOR: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000014192619M)

R.6 - 216.551 - São Paulo, 29 de março de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 852.202 - 21/03/2019

Nos termos do instrumento particular de 12 de fevereiro de 2019, CAROLINA BADO CO MELGES e seu marido RAFAEL MELGES, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel em garantia, nos termos da Lei n° 9.514/97, ao BANCO BRADESCO S/A., CNPJ.n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus - Osasco/SP, para garantia da dívida de R\$820.000,00, pagáveis por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, no valor do encargo mensal de R\$8.407,06 (sendo de R\$8.092,93 o valor da primeira prestação na

Continua na ficha 003

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
216.551

FICHA
003

São Paulo, 29 de Março de 2019

data da assinatura), com taxa anual de juros nominal de 8,51% e efetiva de 8,85%, através do Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira prestação em 20 de março de 2019, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados na forma e condições estabelecidas no título. Valor para fins de leilão: R\$ 1.410.000,00. A Escrevente autorizada, Raquel Nazareth Terribele. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 111252321000000014192719K)
#MD5:4F347AF01D06CA5A513734F5023BAC21#

Av. 7 - 216.551 - São Paulo, 17 de maio de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 992.123 - 03/05/2023

Por Requerimento datado de 11 de abril de 2023, instruído pela Certidão passada em 31 de março de 2023, assinada digitalmente por Robson Alvez Bezerra, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 17ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, e nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Especies de Contratos, distribuída em 10 de março de 2023 e admitida em juízo - Processo nº 1029201-11.2023.8.26.01000, no valor de R\$ 6.621.697,79 (seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), que CIMED & CO S/A., CNPJ/MF nº 16.619.378/000-18, move contra DROGARIA DROGANADI LTDA, CNPJ/MF nº 60.430.030/001-60; R. C. P. FARMÁCIA LTDA, CNPJ/MF nº 36.535.917/0001-38; RCS FARMÁCIA LTDA, CNPJ/MF

Continua no Verso

MATRÍCULA
216.551

FICHA
003
VERSO

n° 42.071.617/0001-48; RCS MAIS FARMÁCIA, CNPJ/MF n° 37.737.714/0001-97; e CAROLINA BADO CO MELGES, CPF/MF n° 221.724.688-78, co-detentora dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula. Documentos enviados eletronicamente via ORN com Protocolo sob n° AC002427470 em 28/04/2023, às 14:14:54. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial, (SELO DIGITAL 111252331000000137634323W)
#MD5:568348D5E3617EE0307C3108F85C79AC#

Av.8 - 111252.2.0216551-38 - 25 de agosto de 2023.

PRENOTAÇÃO n°. 1.003.092 - 8 de agosto de 2023.

Por Certidão eletrônica RH000478307 passada em 08 de agosto de 2023 às 10:50:53, emitida por Robson Ramos de Souza, do 6° Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n° 1041909-93.2023.8.26.0100, que o autor BANCO ABC BRASIL S.A., CNPJ/MF n° 28.195.667/0001-06, move contra os réus R C P FARMÁCIA LTDA, CNPJ/MF n° 36.535.917/0001-38; RAFAEL MELGES, CPF/MF n° 282.429.118-43; E CAROLINA BADO CO MELGES, CPF/MF n° 221.724.688-78, na qualidade de responsáveis patrimoniais, nos termos dos Artigos 790 e 792 do CPC, decretado por r.decisão de 21/07/2023, Fls. n°s. 200/203 dos autos desta Execução, foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 2.368.883,52 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo nomeado depositário Rafael Melges. A penhora é garantida também

Continua na ficha 004

111252.2.0216551-38

0004

São Paulo, 25 de Agosto de 2023

pelo imóvel da matrícula nº 216.552, deste Registro. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000147365423R)
#MD5:F7DAFD889B06F6E1414D6DB2EECB8174#

Av.9 - 111252.2.0216551-38 - 29 de setembro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.007.173 - 15 de setembro de 2023.

Por Certidão eletrônica PH000483772 passada em 15 de setembro de 2023 às 11:38:53, emitida por Sueli Kinuko Kozonoe Zanoni, Escrevente, do 9º Ofício Cível do Foro Regional - Santana, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº 1065070-35.2023.8.26.0100, que a autora SAMANTHA FERNANDES ARAÚJO, CPF/MF nº 337.785.008-21, move contra os réus CAROLINA BADOCCO MELGES, CPF/MF nº 221.724.688-78; e RAFAEL MELGES, CPF/MF nº 282.429.118-43, na qualidade de responsável patrimonial, nos termos dos Artigos 790 e 792 do CPC, decretado pela r.decisão proferida em 05/07/2023, Fls. nºs. 115/117 dos autos desta execução, foi determinado o ARRESTO sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 6.630.555,55 (seis milhões, seiscentos e trinta e mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo nomeado depositário Rafael Melges. O arresto é garantido também pelo imóvel da matrícula nº 216.552, deste Registro; e recai também sobre outros imóveis de outras Circunscrições. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro).

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0216551-38

FICHA

0004

VERSO

(SELO DIGITAL 1112523210000001507599230)

#MD5:7BDF67515E42C1EBEDB0D213301617EE#

Av.10 - 111252.2.0216551-38 - 7 de fevereiro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.019.380 - 15 de janeiro de 2024.

Por Certidão Eletrônica PH000497450 passada em 15 de janeiro de 2024 às 10:26:02, emitida por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente, da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo n° 1055627-60.2023.8.26.0100, que o autor o ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04, move contra os réus CAROLINA BADO CO MELGES, CPF/MF n° 221.724.688-78; RAFAEL MELGES, CPF/MF n° 282.429.118-43; e R C P FARMÁCIA LTDA, CNPJ/MF n° 36.535.917/0001-38, foi determinado a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 864.645,20 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sendo nomeados depositários Carolina Badoco Melges e Rafael Melges. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 216.552, deste Registro; e recai também sobre outro imóvel de outra Circunscrição. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto (Paulo Ademir Monteiro)

(SELO DIGITAL 111252321000000161915824V)

#MD5:EC31020ACC1B45FADFF679F64A4DC743#

Av.11 - 111252.2.0216551-38 - 24 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.048.605 - 9 de setembro de 2024.

Continua na ficha 005

MATRICULA (CNM)

111252.2.0216551-38

FICHA

0005

São Paulo, 24 de Setembro de 2024

Por Certidão eletrônica PH000532427 passada em 06 de setembro de 2024 (14:25:21) emitida por Igor Caldeira de Almeida do 2º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1133853-79.2023.8.26.0100, que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ nº 90.400.888/0001-42 move contra os réus RAFAEL MELGES, CPF nº 282.429.118-43, e CAROLINA BADO CO MELGES, CPF nº 221.724.688-78, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 293.067,68 (duzentos e noventa e três mil, sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo nomeados depositários Rafael Melges e Carolina Badoco Melges. A penhora recai também sobre outros imóveis de outras Circunscrições. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000186982724A) #MD5:470D5149205C9800326ADE30745948B4#

Av.12 - 111252.2.0216551-38 - 24 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.048.610 - 9 de setembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000532463 passada em 06 de setembro de 2024 (15:16:57) emitida por Igor Caldeira de Almeida, do 2º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1132858-66.2023.8.26.0100, que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42 move contra os réus RAFAEL MELGES, CPF nº 282.429.118-43 e CAROLINA BADO CO MELGES, CPF nº 221.724.688-78, verifica-

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0216551-38

FICHA

0005
VERSO

se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 172.707,73 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e três centavos), sendo nomeados depositários Rafael Melges e Carolina Badoco Melges. A penhora recai também sobre outros imóveis de outras Circunscrições. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~(Paulo Ademir Monteiro)~~. (SELO DIGITAL 111252321000090186983124L)
#MD5:A571ABF9474B69774663EC6EFFBBD4AD#

Av.13 - 111252.2.0216551-38 - 24 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.048.613 - 9 de setembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000532506 passada em 06 de setembro de 2024 (16:27:04) emitida por Igor Caldeira de Almeida, do 2º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil processo n° 1142710-17.2023.8.26.0100, que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ n° 90.400.888/0001-42 move contra os réus RAFAEL MELGES, CPF n° 282.429.118-43, e CAROLINA BADOCCO MELGES, CPF n° 221.724.688-78, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 711.285,72 (setecentos e onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo nomeados depositários Rafael Melges e Carolina Badoco Melges. A penhora recai também sobre outros imóveis de outras Cirunsccrições. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial

Continua na ficha 006

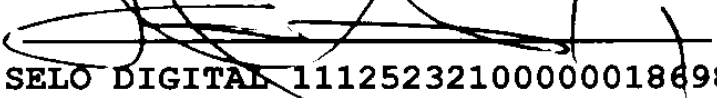
MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0216551-38

FICHA

0006

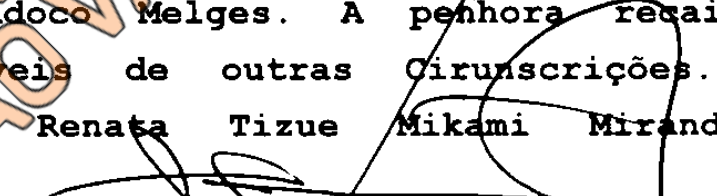
São Paulo, 24 de Setembro de 2024

Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000186985124J)

#MD5:24710BEDEAF5A7F977297906D8489108#

Av.14 - 111252.2.0216551-38 - 24 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.048.614 - 9 de setembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000532516 passada em 06 de setembro de 2024 (16:49:19) emitida por Igor Caldeira de Almeida, do 2º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1142693-78.2023.8.26.0100, que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ nº 90.400.888/0001-42 move contra os réus RAFAEL MELGES, CPF nº 282.429.118-43, e CAROLINA BADO CO MELGES, CPF nº 221.724.688-78, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 860.242,31 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo nomeados depositários Rafael Melges e Carolina Badoco Melges. A penhora recai também sobre outros imóveis de outras Circunscrições. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000186987024J)

#MD5:59A5978D51DE47E0FDD1C73D4FB0F166#

Av.15 - 111252.2.0216551-38 - 24 de setembro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.048.619 - 9 de setembro de 2024.

Por Certidão eletrônica PH000532568 passada em 09 de setembro de 2024 (09:25:07) emitida por Igor Caldeira de

Continua no Verso

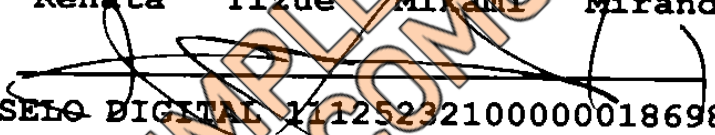
MATRÍCULA (GNM)

111252.2.0216551-38

FICHA

0006

VERSO

Almeida, do 2º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1133788-84.2023.8.26.0100, que o autor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ nº 90.400.888/0001-42 move contra os réus RAFAEL MELGES, CPF nº 282.429.118-43, e CAROLINA BADOÇO MELGES, CPF nº 221.724.688-78, verifica-se que foi determinada a PENHORA sobre os direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 284.799,92 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo nomeados depositários Rafael Melges e Carolina Badoco Melges. A penhora recai também sobre outros imóveis de outras circunscrições. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000186987324D)
#MD5:D958B35626082D238EBC07D32E9F3574#

Av.16 - 111252.2.0216551-38 - 13 de janeiro de 2025.

PRENOTAÇÃO nº 1.064.926 - 27 de dezembro de 2024.

Nos termos da r decisão proferida em 03 de dezembro de 2024, com força de Ofício, assinada digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Gustavo Coube de Carvalho, e da Certidão eletrônica PH000529304 passada em 20 de agosto de 2024 (15:18:15) emitida por Marcio da Silva Freitas, Chefe de Seção Judiciário do 5º Ofício Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraídos dos autos da ação de Execução Civil - processo nº 1056384-54.2023.8.26.0100 que o autor ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04 move contra os réus DROGARIA DROGANADI LTDA, CNPJ nº

Continua na ficha 007

60.430.030/0001-60, e CAROLINA BADO CO MELGES, CPF nº 221.724.688-78 na qualidade de responsável patrimonial, nos termos dos artigos 790 e 792 do CPC, decretado por r.decisão de 06/05/2024, fls.339/340 dos autos desta Execução, verifica-se que foi determinada a PENHORA dos direitos da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 116.176,48 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo nomeada depositária Carolina Badoco Melges. A penhora é garantida também por outro imóvel de outra Circunscrição. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000198229325N)

#MD5:0A32E7D03384FB8590B8E2812FD4B1A6#

Av.17 - 111252.2.0216551-38 - 4 de fevereiro de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1 068.511 - 27 de janeiro de 2025.

Por requerimento datado de 27 de janeiro de 2025, instruído pela r.decisão proferida em 12 de agosto de 2024, que serve como certidão, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito Drª Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto, 6ª Vara Cível do Foro de Barueri, Comarca de Barueri, deste Estado, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, foi solicitado a presente averbação para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de títulos de Crédito - processo nº 1016277-30.2024.8.26.0068, no valor de R\$ 2.189.683,78 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais, e setenta e oito

Continua no Verso

MATRICULA (CNM)

111252 2 0216551-38

FICHA

0007

VERSO

centavos), movida pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ n° 60.746.948/0001-12 contra R C S FARMÁCIA LTDA, CNPJ n° 42.071.617/0001-48; CAROLINA BADOCCO MELGES, RG n° 242548489, CPF n° 221.724.688-78 e RAFAEL MELGES, RG n° 274494802, CPF n° 282.429.118-43 titulares da propriedade resolúvel do imóvel da matrícula. (Documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo sob n° AC005025116 em 27/01/2025 às 11:49:12). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro.

(SELO DIGITAL 111252331000000200832725Z)

#MD5:B515F09D08C64BB463A8258C173C914B#

Av.18 - 111252.2.0216551-38 - 19 de março de 2025.

PROT. INDISP. 202503.1411.03891129-IA-889 - 14/03/2025

Do comunicado n° 202503.1411.03891129-IA-889, emitido em 14 de março de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que o detentores dos direitos da propriedade resolúvel CAROLINA BADOCCO MELGES, CPF n° 221.724.688-78 e RAFAEL MELGES, CPF n° 282.429.118-43, estão com seus bens **INDISPONÍVEIS**, conforme decisão proferida nos autos n° 10002163820235020492, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial Gaeep/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (SELO

DIGITAL 1112523J4000000205178325Q)

Continua na ficha 008

São Paulo, 19 de Março de 2025

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0216551-38

FICHA

0008

#MD5:CB181A9AD2D83065A8442D09BEA54625#

Av.19 - 111252.2.0216551-38 - 14 de abril de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.074.905 - 18 de março de 2025.

Atendendo o requerimento datado de 28 de março de 2025, instruído com o comprovante de pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis inter-vivos, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, proceda-se a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, em virtude da não purgação da mora dos fiduciantes CAROLINA BADOCCO MELGES e RAFAEL MELGES, já qualificados, no procedimento de intimação, em conformidade com o artigo 26 da Lei 9.514/97, prenotado neste Registro sob n° 1.045.678, em 19 de agosto de 2024, cabendo ao fiduciário a obrigatoriedade de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da referida Lei. Sendo o valor da consolidação da propriedade de R\$1.410.000,00. O Escrevente autorizado, (Claudemir Honório Falcão). O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000208255725I)

#MD5:D1915CB0E4878191DD6918511335C357#

Av.20 - 111252.2.0216551-38 - 8 de maio de 2026.

PRENOTAÇÃO n°. 1.129.402 - 24 de abril de 2026.

Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do Provimento n° 149, acrescentado pelo Provimento n° 195, de 03/06/25, do Conselho Nacional da Justiça, proceda-se

Continua no Verso

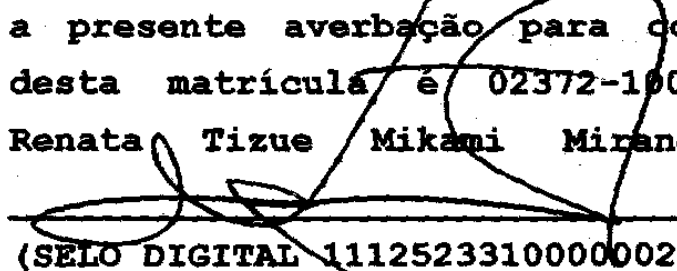
MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0216551-38

FICHA

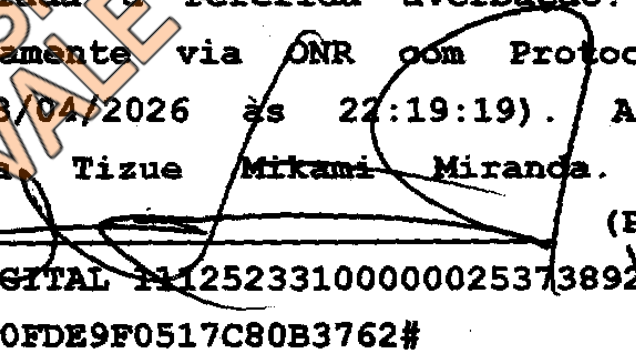
0008

VERSO

a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel desta matrícula é 02372-100. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000253738826F)

Av.21 - 111252.2.0216551-38 - 8 de maio de 2026.

PRENOTAÇÃO n°. 1.129.402 - 24 de abril de 2026.

Nos termos da r.decisão proferida em 25 de março de 2026, com força de Mandado, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Della Latta Cartaxo, da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários - processo n° 1142693-78.2023.8.26.0100, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.14 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. (Documentos enviados eletronicamente via ONR com Protocolo sob n° AC015074287 em 23/04/2026 às 22:19:19). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000253738926D)
#MD5:5486F6C7F073ED0FDE9F0517C80B3762#

Av.22 - 111252.2.0216551-38 - 18 de maio de 2026.

PRENOTAÇÃO n°. 1.130.720 - 5 de maio de 2026.

Nos termos da r.decisão proferida em 10 de abril de 2026, com força de Mandado, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Della Latta Cartaxo, da 2ª Vara

Continua na ficha 009

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0216551-38

FICHA

0009

Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - processo nº 1132858-66.2023.8.26.0100, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.12 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. (Documento enviado eletronicamente via ONR com Protocolo sob nº AC015148320 em 04/05/2026 às 18:00:29). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000255522126Z)
#MD5:D4FFB45EAB83EBB2A8E11E7B701E1C3A#

Av.23 - 111252.2.0216551-38 - 18 de maio de 2026.

PRENOTAÇÃO nº. 1.130.724 - 5 de maio de 2026.

Nos termos da r. decisão proferida em 26 de abril de 2026, com força de Mandado, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. André Della Latta Cartaxo, da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos de ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações - processo nº 1133853-79.2023.8.26.0100, foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.11 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. (Documento enviado eletronicamente via ONR com Protocolo sob nº AC015148359 em 04/05/2026 às 18:05:46). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, ~~Paulo Ademir Monteiro~~ (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000255522426T)
#MD5:3500C4DE8142055D107A85D5D713401F#

MATRÍCULA (CNM)

FICHA
VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO